



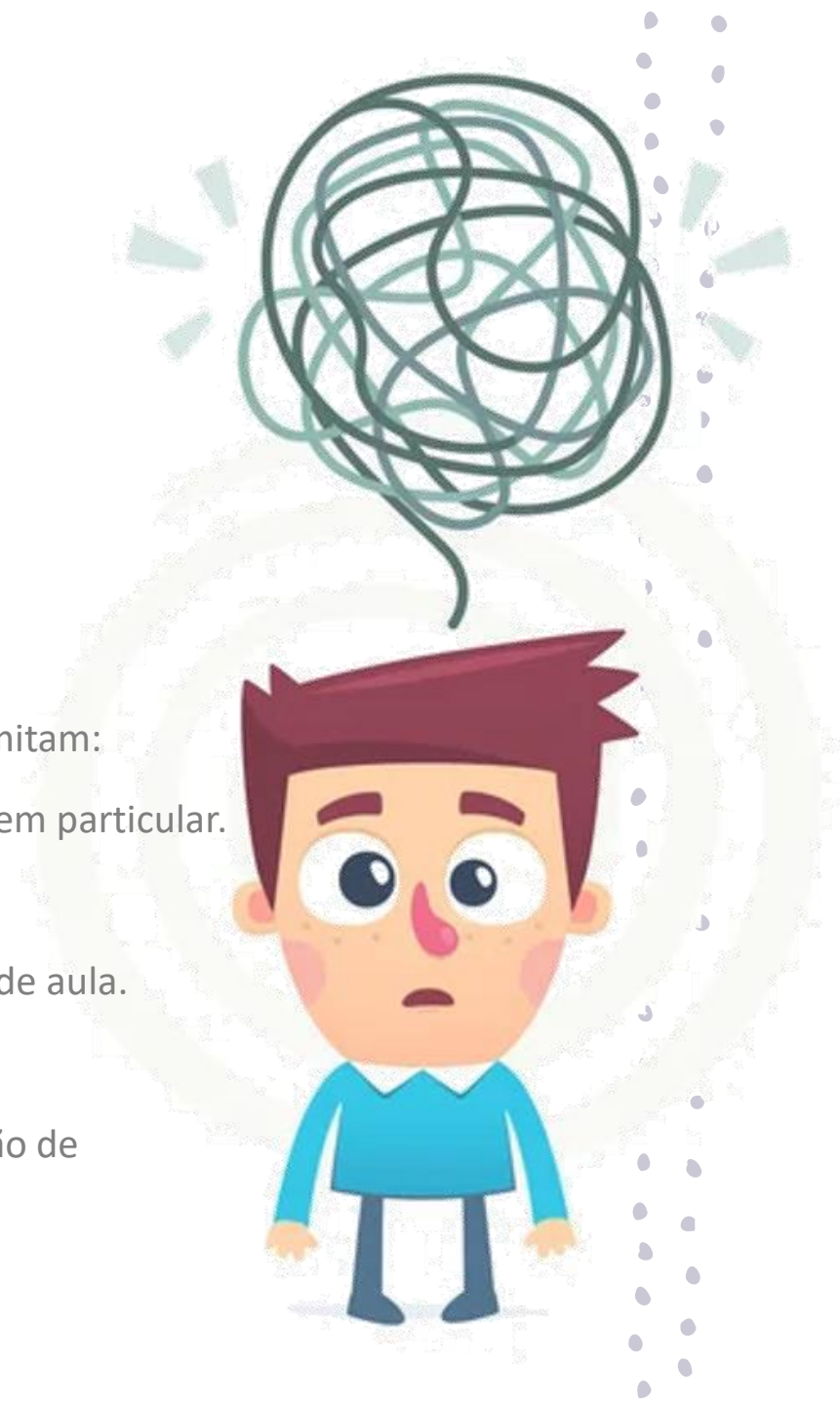
# **CÓDIGO DE CONDUTA DO ALUNO**

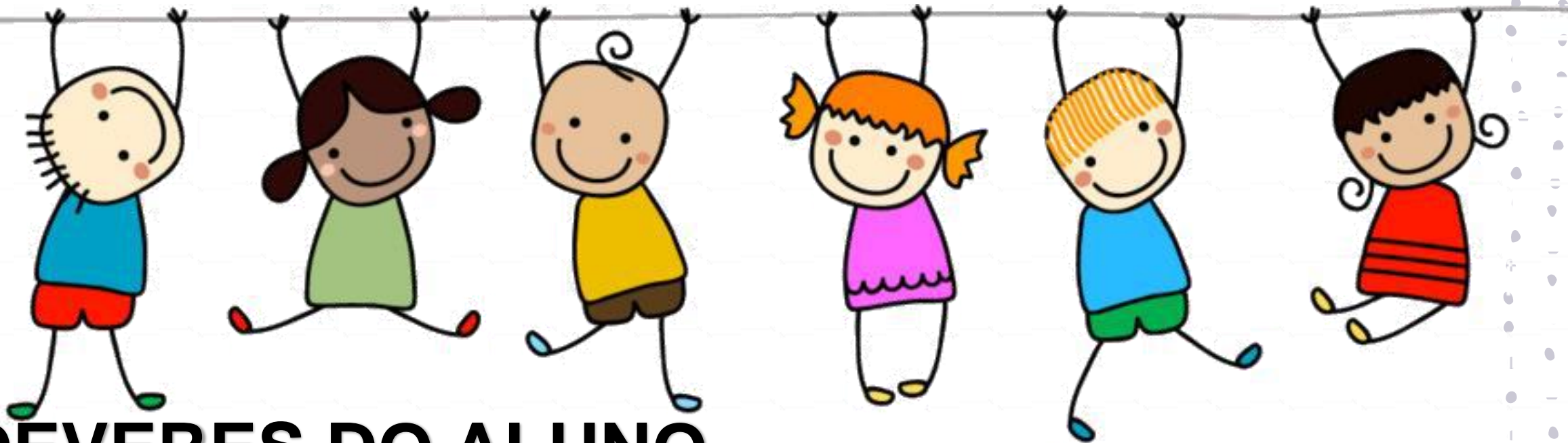
## **DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ÁLVARO VELHO**

# OBJETIVOS

Este código visa essencialmente estabelecer um conjunto de regras objetivas e claras que permitam:

- Identificar claramente os deveres dos alunos, quer na escola, em geral, quer na sala de aula, em particular.
- Identificar as situações de indisciplina, dando-lhes, uma resposta imediata.
- Responder, de forma razoável e eficaz, aos casos de indisciplina dentro e fora do espaço sala de aula.
- Uniformizar procedimentos disciplinares.
- Melhorar o comportamento dos alunos, fomentando um ambiente motivador para a aquisição de competências e aprendizagens [dentro e fora da sala de aula].
- Educar os alunos para uma cidadania responsável.





# DEVERES DO ALUNO

## do Agrupamento de Escolas Álvaro Velho

Os deveres e responsabilidades dos alunos estão definidos:

- Na Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro  
Estatuto do Aluno e Ética Escolar  
{artigos 10.º e 40.º}
- No regulamento interno do agrupamento
- No código de conduta do aluno

# DEVERES DOS ALUNOS

Na escola, em geral:

## CARTÃO DO ALUNO

Fazer-se acompanhar do cartão do aluno, que deve apresentar sempre que lhe seja solicitado pelo pessoal docente, pessoal não docente ou direção.

No caso de perda ou extravio deste documento, deve informar o encarregado de educação e o diretor de turma para que se proceda de imediato à sua substituição, mediante o pagamento do mesmo.

Zelar pela manutenção e conservação do cartão do aluno, mantendo-o, na medida das suas possibilidades económicas, com o carregamento necessário às suas necessidades de consumo e aquisição de serviços na escola.

## ENTRADAS E SAÍDAS DA ESCOLA

Utilizar o portão da escola nas entradas e saídas, em conformidade com o seu horário. Comunicar imediatamente aos funcionários a presença de pessoas estranhas no recinto da escola.

## PORTA DA SALA DE AULA

Dirigir-se para junto da porta da sala de aula indicada no seu horário e aguardar ordeiramente a chegada do professor.



# DEVERES DOS ALUNOS

Na escola, em geral:

## ESPAÇO ESCOLAR

Manter um comportamento não perturbador do regular funcionamento das atividades escolares.

Utilizar sempre uma linguagem própria, correta e adequada no espaço escolar.

Entrar e sair das salas de aula e do pavilhão gimnodesportivo de forma cívica e responsável.

Sempre que permanecer na escola, fora do seu horário escolar, só o deverá fazer para realização de trabalhos escolares e nos espaços próprios para o efeito – sala de estudo e biblioteca.

Zelar pela preservação, conservação e asseio das instalações, material didático, mobiliário e espaços verdes da escola.

Dar conhecimento ao encarregado de educação de todas as informações respeitantes ao funcionamento da escola e ao processo de aprendizagem.

Prestar auxílio e assistência aos restantes membros da comunidade educativa, de acordo com as circunstâncias de perigo para a integridade física e psicológica dos mesmos.



# DEVERES DOS ALUNOS

Na sala de aula, em particular:

Ser assíduo e pontual.

Entrar e/ou sair da sala de aula sempre com autorização do professor.

Pedir autorização para se levantar, e por um motivo justificável.

Ocupar sempre o lugar que lhe foi destinado na sala de aula, trocando de lugar apenas com autorização do professor.

Acatar as orientações dadas pelo professor e/ou funcionário.

Utilizar linguagem própria, correta e adequada dentro da sala de aula.

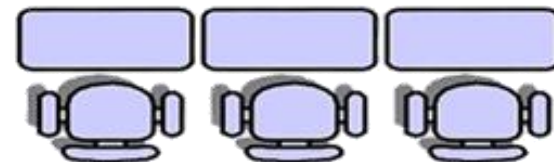
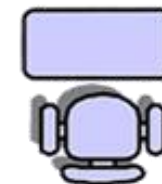
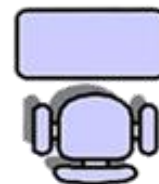
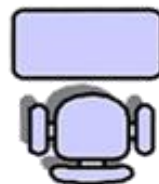
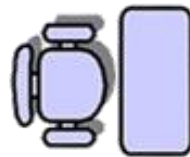
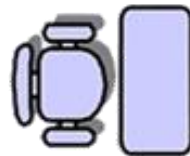
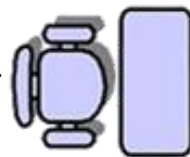
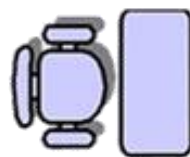
Intervir oralmente, com sentido de oportunidade e sem interromper o professor e/ou os colegas.

Não estar na posse de quaisquer equipamentos tecnológicos, designadamente telemóveis, ou outros equipamentos multimédia, durante as aulas, quando não solicitados para o trabalho de aula.

Apresentar-se nas aulas com o material didático ou equipamentos necessários.

Colaborar ordeiramente nas atividades, respeitando o professor e os colegas.

Manter os cadernos diários em ordem, com registos das aulas e dos diversos elementos de avaliação.



# DEVERES DOS ALUNOS

Na sala de aula, em particular:

Fazer os trabalhos pedidos pelo professor e participar ativamente nas tarefas propostas.

Entregar todos os trabalhos ao professor com boa e cuidada apresentação, dentro dos prazos estabelecidos.

Tratar com respeito e correção qualquer membro da comunidade escolar.

Zelar pela preservação, conservação e asseio das instalações, material didático e mobiliário da sala de aula.

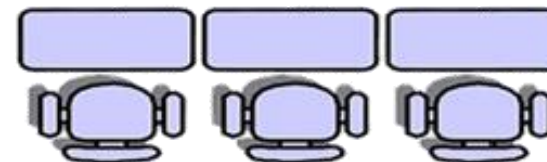
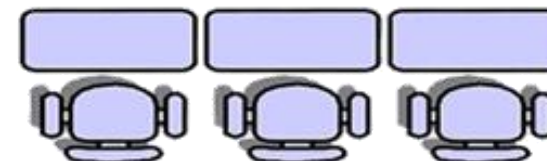
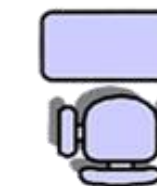
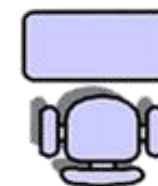
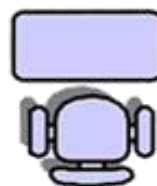
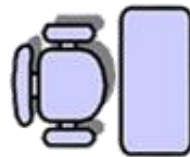
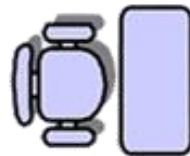
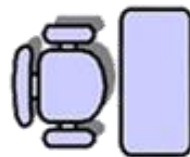
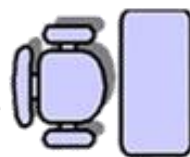
Respeitar os materiais e outros bens, próprios e/ou dos colegas.

Entrar e sair da sala de aula/pavilhão gimnodesportivo/biblioteca/auditório ou outros espaços de forma ordeira.

Respeitar a integridade física e psicológica de: professores, colegas e funcionários, não praticando quaisquer atos que atentem contra a integridade física ou moral dos mesmos.

Não utilizar boné/chapéu, mascar pastilha elástica e ingerir alimentos e bebidas [à exceção de água, e apenas quando portador da sua própria garrafa].

Deixar a sala de aula limpa e arrumada.



# INFRAÇÕES DISCIPLINARES

No recinto escolar



- Não se fazer acompanhar do cartão do aluno.
- Não utilizar o portão da escola nas entradas e saídas, em conformidade com o seu horário.
- Não zelar pela manutenção e conservação do cartão do aluno, mantendo-o, na medida das suas possibilidades económicas, com o carregamento necessário às suas necessidades de consumo e aquisição de serviços na escola.
- Não zelar pela preservação, conservação e asseio das instalações, material didático, mobiliário e espaços verdes da escola.
- Não se dirigir para junto da porta da sala de aula indicada no seu horário, aguardando ordeiramente a chegada do professor.
- Não entrar e/ou sair da biblioteca/sala de estudo/auditório ou outros espaços de forma ordeira.
- Não entrar e sair dos blocos e/ou pavilhão gimnodesportivo de forma cívica e responsável.
- Permanecer junto dos blocos e/ou do pavilhão gimnodesportivo, durante o período de aulas, prejudicando o normal funcionamento das mesmas.
- Não aguardar em fila e com correção a sua vez, quer na entrada na cantina, quer no pré-pagamento, quer no sequente atendimento na papelaria e no bufete.
- Não respeitar as normas e horários de funcionamento de todos os serviços da escola.
- Outras equiparadas.

1  
INFRAÇÕES  
LEVES

- Reincidir em infrações leves que já foram alvo de chamada de atenção pelo professor.
- Não acatar as ordens dadas pelo professor e/ou funcionário.
- Recusar cumprir a ordem de saída da sala de aula e demais locais onde se desenvolva o trabalho escolar e o encaminhamento para o oficina de apoio ao aluno ou direção da escola.
- Utilizar linguagem imprópria.
- Participar, promover ou incitar lutas e gritarias no recinto escolar.
- Outras equiparadas.

2  
INFRAÇÕES  
GRAVES

- Reincidir em qualquer das infrações graves.
- Recusar cumprir qualquer medida corretiva ou disciplinar sancionatória que lhe seja aplicada.
- Destruir propriedade pessoal.
- Roubar ou furtar.
- Discriminar, difamar ou divulgar rumores ou mentiras (em presença ou por quaisquer outros meios, incluindo tecnológicos).
- Não respeitar a integridade física e psicológica de todos os membros da comunidade educativa, praticando atos, designadamente violentos, independentemente do local ou dos meios utilizados, que atentem contra a integridade física, moral ou patrimonial dos professores, pessoal não docente e alunos.
- Captar som ou imagens dentro da sala de aula por qualquer meio exceto se necessários às atividades a desenvolver e expressamente autorizadas pelo professor ou direção da escola.
- Difundir, na escola ou fora dela, nomeadamente via Internet ou através de outros meios de comunicação, sons ou imagens captados nos momentos letivos e não letivos, sem autorização da direção da escola.
- Outras equiparadas.

3  
INFRAÇÕES  
MUITO  
GRAVES



# INFRAÇÕES DISCIPLINARES

## 1 INFRAÇÕES LEVES

- Levantar-se sem autorização do professor.
- Ocupar um lugar diferente do que lhe foi destinado na sala de aula/trocar de lugar sem autorização do professor.
- Intervir despropositadamente e /ou interromper os colegas ou o professor.
- Utilizar boné/chapéu, mascar pastilha elástica e ingerir alimentos e bebidas (à exceção de água e apenas quando portador da sua própria garrafa).
- Deixar a sala de aula suja e/ou desarrumada.
- Manter um comportamento perturbador do regular funcionamento das atividades escolares.
- Não entrar e sair das salas e do pavilhão gimnodesportivo de forma cívica e responsável.
- Não zelar pela preservação, conservação e asseio das instalações, material didático e mobiliário, • Outras equiparadas.

## 2 INFRAÇÕES GRAVES

- Entrar ou sair da sala de aula sem autorização do professor.
- Não colaborar ordeiramente nas atividades, desrespeitando o professor e/ou os colegas.
- Reincidir em infrações leves que já foram alvo de chamada de atenção pelo professor.
- Danificar o material didático e mobiliário da escola.
- Não acatar as ordens dadas pelo professor e/ou funcionário.
- Recusar cumprir a ordem de saída da sala de aula e demais locais onde se desenvolva o trabalho escolar e o encaminhamento para a oficina de apoio ao aluno ou direção da escola.
- Utilizar linguagem imprópria.
- Manter ligados os telemóveis ou outros equipamentos multimédia durante as aulas.
- Outras equiparadas.

## 3 INFRAÇÕES MUITO GRAVES

- Não tratar com respeito e correção o professor e/ou os seus pares.
- Reincidir em qualquer das infrações graves.
- Não respeitar a integridade física e psicológica de todos os membros da comunidade educativa, praticando atos, designadamente violentos, independentemente do local ou dos meios utilizados, que atentem contra a integridade física, moral ou patrimonial dos professores, pessoal não docente e alunos.
- Destruir propriedade pessoal.
- Roubar ou furtar.
- Captar som ou imagens dentro da sala de aula por qualquer meio exceto se necessários às atividades a desenvolver e expressamente autorizadas pelo professor ou direção da escola.
- Difundir, na escola ou fora dela, nomeadamente via Internet ou através de outros meios de comunicação, sons ou imagens captados nos momentos letivos e não letivos, sem autorização da direção da escola.
- Outras equiparadas.



# INFRAÇÕES DISCIPLINARES

[Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro – artigo 22.º ao 38.º e regulamento interno do agrupamento]



MEDIDA DISCIPLINAR

CORRETIVA

SANCIONATÓRIA

ADVERTÊNCIA

ORDEM DE SAÍDA DA SALA DE AULA

REALIZAÇÃO DE TAREFAS DE INTEGRAÇÃO NA ESCOLA/NA COMUNIDADE ESCOLAR

CONDICIONAMENTO NO ACESSO A CERTOS ESPAÇOS/NA UTILIZAÇÃO DE CERTOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

MUDANÇA DE TURMA

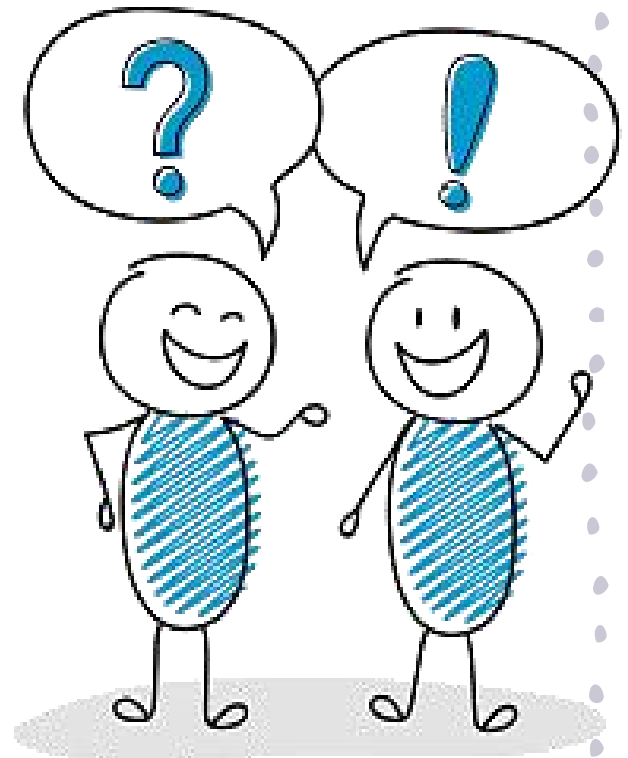
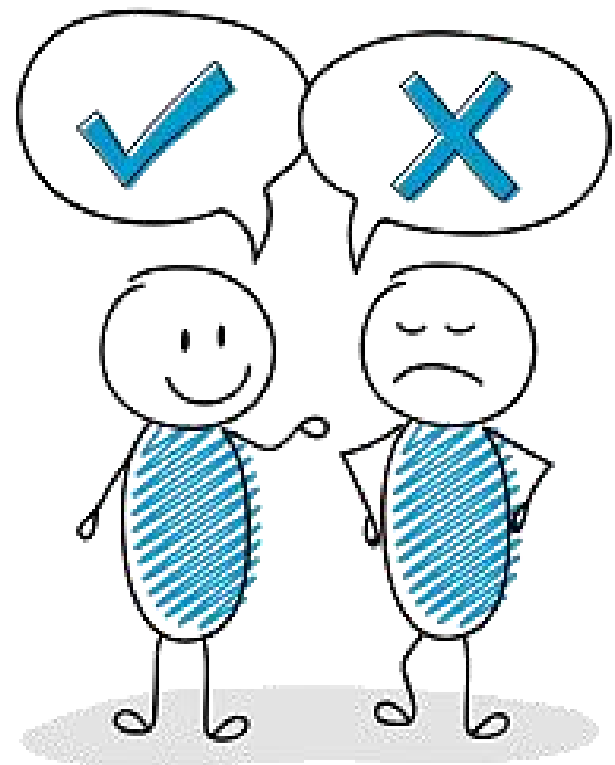
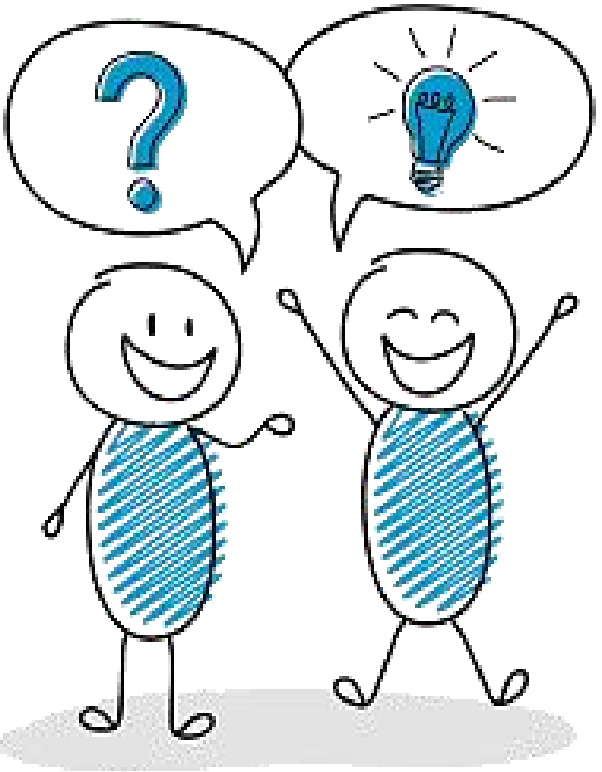
REPREENSÃO REGISTRADA

SUSPENSÃO DA ESCOLA

TRANSFERÊNCIA DE ESCOLA

ATÉ 3 DIAS ÚTEIS

ENTRE 4 E 12 DIAS ÚTEIS



A atribuição de uma menção de mérito visa criar incentivos para um real sucesso educativo, apresentando-se como meta alcançável pelos alunos.

Tendo em vista o cumprimento da dupla função educativa, formação académica, pessoal e social, enunciada no Projeto Educativo do Agrupamento consideram-se objetos de valorização os alunos que se evidenciem por atos relevantes em benefício comunitário, social ou de expressão de solidariedade, na escola ou fora dela, e os alunos que se evidenciem pelos seus resultados académicos.

**A menção meritória reveste-se das seguintes modalidades de quadro de mérito:**

- VALOR
- REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL
- DESPORTIVO/MENÇÃO HONROSA
- ACADÉMICO

